INDICAÇÃO Nº 402 / 2014

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICAMOS a instalação de redutores de velocidade, segundo as normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nas seguintes localidades: a) na Rua João Marcelino, nº 110, em frente ao ginásio; b) na Rua Santa Cecília, bairro do Rosário, em frente ao nº 95.

J u s t i f i c a t i v a:

Recebemos estes pedidos de moradores preocupados com a velocidade de alguns veículos naqueles lugares, que colocam em risco a segurança de alunos e de moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de novembro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO